



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE
ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2009 DE 04 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo para efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga:

Qtde	Cargos	Carga Horária	Vencimentos R\$	Nível	Escolaridade
01	FISIOTERAPEUTA	40	1.950,00	11	Ensino Superior Completo na área de Fisioterapia

Artigo 2º - Para preenchimento do cargo, o aprovado terá que comprovar escolaridade mínima exigida.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO